



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2025/PRPG/UFG

Processo nº 23070.018868/2025-02

Goiânia, data na assinatura.

Aos(Às)

Diretores(as) de Unidades Acadêmicas

Diretores(as) de Unidades Acadêmicas Especiais

Diretora do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação

Coordenadores(as) Gerais de Pós-Graduação Lato Sensu

Coordenadores(as) de Comissões de Residência em Saúde

Coordenadores(as), Docentes e Apoios Administrativos de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização, Residências Profissionais e Treinamentos Avançados - *Fellows*)

Coordenadores(as), Supervisores(as), Docentes e Tutores(as) de Programas de Residências em Saúde

Discentes de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização, Residências Profissionais e Treinamentos Avançados - *Fellows*)

Residentes de Programas de Residência em Saúde

Assunto: Minuta de Resolução para Reformulação do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, atual Resolução CEPEC Nº 1630/2019

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.018868/2025-02.

Prezados(as) Senhores(as),

1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) vem, por meio deste Ofício, enviar a proposta de Minuta de Resolução do novo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, que substituirá a atual Resolução CEPEC Nº 1630/2019, para análise e manifestação.

2. Esta Minuta de Resolução (5286398) foi elaborada pela PRPG e pela Escola de Pós UFG, a partir de discussões realizadas durante ações de capacitação e escutas em reuniões com as unidades, coordenações, docentes e apoios administrativos dos cursos. O objetivo foi atualizar e trazer as diretrizes gerais e principais para o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, sendo eles os Cursos de Especialização, as Residências Profissionais e os Treinamentos Avançados (*Fellows*). Como proposto, este regulamento prevê uma Instrução Normativa com fluxos e procedimentos simplificados, a qual está sendo elaborada e será apresentada a par e passo à apresentação e discussão da minuta.

3. Entre as principais mudanças propostas (grifos na cor azul), está a simplificação do processo de criação de curso, que será realizada uma única vez por meio de resolução de criação sem prazo de vigência. A oferta das turmas do curso, por sua vez, será condicionada ao registro e à aprovação de projeto de ensino e plano de trabalho, com prazo de vigência de até 5 anos.

4. Dessa forma, a PRPG envia a Minuta para análise e apreciação, e solicita que as manifestações e sugestões sejam inseridas no presente processo, por meio de despacho até o dia 02/05/2025. No dia 08/05/2025, às 14:00, será realizada uma reunião para esclarecimentos e discussão com as coordenações de cursos de pós-graduação *lato sensu*, via Plataforma ConferênciaWeb RNP (link: <https://conferenciaweb.rnp.br/prpg-ufg>). Com base nessa consulta, será constituída a proposta final, a

ser enviada para a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), e para o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) da UFG, para apreciação.

5. A Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu e a Escola de Pós UFG estão à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Felipe Terra Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Pró-Reitor**, em 03/04/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5286270** e o código CRC **E473A883**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.018868/2025-02

SEI nº 5286270